

EDITAL Nº06/2023 DO PROCESSO SELETIVO INVERNO 2023
CURSOS DE MEDICINA – 2º SEMESTRE DE 2023
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE
Instituído pela PORTARIA Nº 09/2023, REITORIA DA UNOESTE,
DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe o presente Edital sobre normas e procedimentos do Processo Seletivo de Inverno 2023 para preenchimento de vagas ao termo inicial dos cursos de graduação em Medicina dos Campi da Unoeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reitora da Universidade do Oeste Paulista - Unoeste, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, na forma do que dispõem a Lei 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer Educação CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; do Edital nº 6/2014/SERES/MEC e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reuniões do dia 10 de janeiro de 2023, EXPEDE e torna público o presente Edital do Processo Seletivo Inverno 2023 para preenchimento de vagas ao termo inicial dos cursos de graduação em Medicina oferecidos em seus diferentes Campi: Presidente Prudente-SP; Jaú- SP; e Guarujá-SP.

1.2 O Processo Seletivo 2023 é aberto a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.3 Os candidatos que não atenderem ao disposto no item 1.2, poderão se inscrever neste Processo Seletivo Inverno 2023 como treineiros, sendo classificados em lista separada e sem acesso às vagas dos Cursos de Medicina disponibilizadas por este Edital.

1.4 Em hipótese alguma será permitida reserva de vagas.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 No Processo Seletivo Inverno 2023 para os Cursos de Medicina em funcionamento nos Campi da Unoeste, Campus de Presidente Prudente – SP, Campus de Jaú – SP e Campus de Guarujá – SP, são oferecidas as seguintes vagas:

Código	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Campus
0123	Medicina	105	Integral	12 semestres	Presidente Prudente - SP
0343	Medicina	40	Integral	12 semestres	Jaú - SP
0333	Medicina	55	Integral	12 semestres	Guarujá - SP

Observação: Mais informações sobre os cursos de Medicina oferecidos neste Processo Seletivo de Inverno 2023 poderão ser acessadas no site www.unoeste.br.

2.2 As vagas previstas para os Cursos de Graduação em Medicina são destinadas exclusivamente aos candidatos participantes deste Processo Seletivo Inverno 2023. As vagas para acesso aos Programas Governamentais, FIES e PROUNI, serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria quanto à quantidade de vagas para cada curso e programa. O candidato interessado em participar dos programas FIES e PROUNI devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

3. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno 2023 para os Cursos de Graduação em Medicina serão recebidas exclusivamente via Internet (www.unoeste.br), nos seguintes períodos:

- CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP: inscrições de 04 de abril a 21 de junho de 2023.

O pagamento poderá ser realizado:

- Até 16 de junho: boleto bancário ou cartão de crédito
- De 17 a 21 de junho: somente cartão de crédito.

- CAMPUS DE JAÚ-SP: inscrições de 04 de abril a 14 de junho de 2023. O pagamento poderá ser realizado:

- Até 09 de junho: boleto bancário ou cartão de crédito
- De 10 a 14 de junho: somente cartão de crédito.

- CAMPUS DE GUARUJÁ-SP: inscrições de 04 de abril a 14 de junho de 2023. O pagamento poderá ser realizado:

- Até 09 de junho: boleto bancário ou cartão de crédito
- De 10 a 14 de junho: somente cartão de crédito.

3.2 DATA, HORÁRIO E ESCOLHA DO LOCAL DA PROVA – no ato da inscrição, o candidato deverá indicar o local em que deseja fazer a prova seguindo as orientações:

- a) Prova para o Curso de Medicina do **CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP** - dia 25 de junho de 2023 (domingo), com início às 9 (nove) horas. A prova do Vestibular para o Curso de Medicina do Campus de Presidente Prudente – SP somente poderá ser realizada no Município de Presidente Prudente – SP;
- b) Prova para o Curso de Medicina do **CAMPUS DE JAÚ-SP** – dia 17 de junho de 2023 (sábado), com início às 13 (treze) horas. O candidato deverá escolher em qual Município realizará esta Prova do Vestibular – em Jaú-SP ou em Presidente Prudente -SP.
- c) Prova para o Curso de Medicina do **CAMPUS DE GUARUJÁ- SP** – dia 18 de junho de 2023 (domingo), com início às 9 (nove) horas. O candidato deverá escolher em qual Município realizará esta Prova do Vestibular - em Guarujá-SP, ou em Presidente Prudente -SP.

3.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo de Inverno 2023 implica em sua concordância com as disposições constantes deste Edital, com as normas do Regimento Geral da Unoeste e da legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro.

3.4 Para o Processo Seletivo 2023, Cursos de Medicina, os valores da inscrição serão os seguintes:

3.4.1 **CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**: no período de 04 abril a 12 de junho de 2023 o valor da inscrição será de R\$ 280,00; e a partir do dia 13 de junho o valor será de R\$ 330,00.

3.4.2 **CAMPUS DE JAÚ-SP**: no período de 04 abril a 06 de junho de 2023 o valor da inscrição será de R\$ 280,00 e a partir do dia 07 de junho de 2023 o valor será de R\$ 330,00.

3.4.3 **CAMPUS DE GUARUJÁ-SP**: no período de 04 abril a 06 de junho de 2023 o valor da inscrição será de R\$ 280,00 e a partir do dia 07 de junho de 2023 o valor será de R\$ 330,00.

3.5 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela prova de Espanhol ou Inglês.

3.6 Em consideração ao artigo 1º da Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se junto à Secretaria Geral dos campi da Universidade para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução.

3.7 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela Unoeste.

3.7.1 Para comprovar a deficiência, o candidato deverá apresentar um **Laudo detalhado**, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência que deverá ser emitido por profissional habilitado.

3.7.2 O laudo deverá ser entregue nas Secretarias da Universidade de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas.

3.7.2.1 Para o processo seletivo do Campus de Presidente Prudente o laudo deverá ser entregue até o dia 20/06/2023: na secretaria do Campus I de Presidente Prudente – SP, localizado na Rua José Bongiovani, 700 – Cidade Universitária.

3.7.2.2 Para os processos dos Campi de Jaú e Guarujá o laudo deverá ser entregue até o dia 13/06/2023: **a)** na secretaria Campus de Jaú - Av. Totó Pacheco, 2945, 2º Zona Industrial - Jaú, SP. (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186) CEP: 17213-700; **b)** na secretaria do Campus de Guarujá - Av. Deputado Emílio Carlos, 135 - Vila Maia - CEP 11410-140 - Guarujá – SP. O laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição da prova do Processo Seletivo de Inverno 2023, da Unoeste.

3.7.3 O laudo deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), referente à deficiência ou à condição específica.

3.7.4 O laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelo profissional.

3.7.5 O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo de Inverno 2023.

3.7.6 A ausência da documentação solicitada neste Edital implica na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.7.7 O tempo adicional para realização das provas, aos candidatos com deficiência comprovada, será estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo de Inverno 2023, não ultrapassando 30 (trinta minutos) do tempo normal previsto.

4. DOS LOCAIS DA PROVA

4.1 As provas dos Processos Seletivos de Inverno dos Cursos de Medicina serão realizadas:

a) Para o Campus de Presidente Prudente – SP: **às 09 horas do dia 25 de junho de 2023 (domingo)** no Campus II da Unoeste – Presidente Prudente-SP, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572;

b) Para o Campus de Jaú – SP: **às 13 horas do dia 17 de junho de 2023 (sábado)** no Campus de Jaú – SP - Avenida Totó Pacheco, nº 2945 (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186), CEP: 17213-700.

c) Para o Campus de Guarujá – SP: **às 09 horas do dia 18 de junho de 2023 (domingo)** no Campus de Guarujá – SP - Condomínio Central Park, na rua M, esquina com a rua Bolívia, CEP: 11441-225.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Edital e demais comunicados que serão publicados no site da Universidade.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova do Processo Seletivo de Inverno 2023 para os Cursos de Medicina será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018, D.O.U de 22/11/2018.

5.2 O Processo Seletivo dos Cursos de Medicina, será composto de uma Prova que compreenderá 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha e a Redação, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 4 (quatro) horas.

a) As questões objetivas de múltipla escolha serão em número de 60 (sessenta), assim distribuídas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira – 11 questões; Biologia – 20 questões; Química – 08 questões; Física – 06 questões; Matemática – 06 questões; História – 02 questões; Geografia – 02 questões; Filosofia/Sociologia – 02; Inglês ou Espanhol – 03 questões.

b) As 20 questões objetivas de múltipla escolha da matéria de Biologia terão o peso de 1.5 (um ponto e meio) cada uma, totalizando 30 pontos, e as 40 questões das demais matérias terão o peso de 1.0 (um) ponto cada, totalizando 70 (setenta) pontos nas questões objetivas.

c) Redação, valendo até 30 (trinta) pontos, sendo que o candidato que obtiver menos de 5 pontos na redação será desclassificado.

5.2.1 O conteúdo programático está disponível na Área do Candidato.

5.3 Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridas 2 horas de seu início.

5.4 Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será computado na classificação de todos os candidatos.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do horário designado para o início do Processo Seletivo de Inverno 2023 e, ainda, deverão estar munidos de:

a) ORIGINAL de um documento oficial de identificação atualizado e com foto passível de identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional de Classe ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Não serão admitidas carteirinhas estudantis; e

b) lápis preto e caneta esferográfica azul ou preta (**com tubo transparente**).

5.6 Os candidatos, quando da realização das provas, **NÃO PODERÃO PORTAR** e/ou deixar sobre as carteiras/cadeiras: material de consulta, bolsas, estojos, sacolas, mochilas, blusas, relógio, aparelho celular, calculadora, rádio, pager, máquina fotográfica, notebook, gravador e/ou quaisquer aparelhos similares, sejam de comunicação, som e/ou imagem, **AINDA QUE DESLIGADOS E/OU SEM BATERIA**.

5.7 Os candidatos não poderão portar/utilizar lapiseiras de qualquer tipo. Também não poderão portar canetas que não sejam de tubo transparente, **sob pena de apreensão das provas e aplicação de nota zero (eliminação)**.

5.8 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização das provas sob pena de apreensão das provas e nota zero aos infratores (eliminação).

5.9 A Universidade reserva-se o direito de tomar quaisquer medidas que garantam a segurança de todas as etapas dos processos de seleção, relativo ao ingresso e permanência dos candidatos na Universidade, bem como o direito de identificar o candidato no dia das provas por todas as técnicas disponíveis, visando à conferência e ao confronto.

5.10 Também poderão ser realizadas revistas pessoais, manuais e/ou eletrônicas, visando coibir a utilização de equipamentos e/ou aparelhos proibidos, quando da realização das provas, nas salas, nos corredores, nas saídas para utilização dos sanitários e/ou dos bebedouros, locais estes que também serão fiscalizados.

5.11 O candidato não deve incorrer em comportamento indevido ou descortês para com os aplicadores, auxiliares ou autoridades e seus pares.

5.12 **Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Inverno 2023 o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas: em comunicação com outras pessoas; estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos; estiver portando qualquer aparelho eletrônico transmissor/receptor de mensagens, por exemplo: celular, pager ou similar, mesmo que desligado; praticar atos que contrariem as normas do presente Edital; fizer uso de documentos ou de informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, durante o Processo Seletivo de Inverno 2023; e obtiver menos de 5 pontos na redação.**

5.13 A participação no Processo Seletivo de Inverno 2023 dos Cursos de Medicina dos Campi da Unoeste pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as citadas técnicas de identificação e conferência e, da mesma forma, a desobediência às exigências deste Edital, tal qual evidência de fraude ou irregularidade, implicará a anulação do Processo Seletivo de Inverno 2023 do

candidato e o cancelamento, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

5.14 A Unoeste não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos citados no item 5.6, não se responsabilizando por perdas e extravios dos mesmos ocorridos ao longo da realização das provas, nem por danos a eles causados.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A pontuação final do candidato será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na Redação, definindo sua classificação.

6.2 Ficará automaticamente desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos na Redação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados e a relação emitida em ordem alfabética.

7.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) a maior nota de redação;
- 2º) a maior nota nas questões de Biologia;
- 3º) maior idade.

7.3 Somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações dos candidatos classificados e convocados à matrícula inicial, através de relação publicada na Área do Candidato.

7.4 A Unoeste divulgará os resultados dos Processos Seletivos nos seguintes dias

- a) **CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP:** dia 27 de junho 2023, ou até o término da correção das redações, podendo haver mais de uma convocação.
- b) **CAMPUS DE JAÚ-SP:** dia 20 de junho de 2023, ou até o término da correção das redações, podendo haver mais de uma convocação.
- c) **CAMPUS DE GUARUJÁ-SP:** dia 20 de junho de 2023, ou até o término da correção das redações, podendo haver mais de uma convocação.

7.5 Não serão admitidos pedidos de revisão de provas e recursos contra a classificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Inverno 2023 correspondente ao Curso de Medicina do Campus indicado no ato da inscrição, terão os seguintes prazos para efetivação da matrícula:

- a) Campus de Presidente Prudente: a matrícula deverá ser realizada até às 18 horas do dia 30 de junho de 2023;
- b) Campus de Jaú: a matrícula deverá ser realizada até às 18 horas do dia 23 de junho de 2023;
- c) Campus de Guarujá: a matrícula deverá ser realizada até às 18 horas do dia 23 de junho de 2023.

Não completadas as vagas indicadas neste Edital para o Curso em questão, haverá novas chamadas aos candidatos classificados em lista de espera, com prazo de um dia útil para efetivação da matrícula, a contar do dia da comunicação pela Secretaria da Unoeste.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados neste Processo Seletivo de Inverno 2023, conforme prazos estabelecidos, poderão ser realizadas:

- a) Na secretária do Campus de Presidente Prudente, localizada na Rua José Bongiovani, 700 – Cidade Universitária, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas e aos sábados das 8 às 12 horas;
- b) Na secretaria do Campus de Jaú, localizada na Av. Totó Pacheco, 2945, 2º Zona Industrial - Jaú, SP (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186) CEP: 17213-700, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas;
- c) Na secretaria do Campus de Guarujá-SP, localizada à rua M, esquina com a rua Bolívia, CEP: 11441-225- Guarujá – SP - Condomínio Central Park, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas.

8.3 As chamadas para a matrícula obedecerão a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes, perdendo direito à vaga.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A matrícula do candidato classificado implica na concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contempla direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Unoeste, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2023, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

9.2 Ao candidato já matriculado, através do Processo Seletivo de Inverno 2023 para os cursos de Medicina na Unoeste, em caso de desistência será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até o dia 31 de julho de 2023 e apresente comprovante de classificação em outra instituição.

9.3 No ato da matrícula, o candidato quitará o valor da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações, referentes ao período de julho a dezembro de 2023, com vencimento no dia 06 (seis) de cada mês, com desconto.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

10.1 Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos (quando possível, tirar cópia de dois documentos em uma única folha de tamanho A4, sem utilizar o verso):

- a) 01 foto 3x4 recente.
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade (RG) atualizada, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país), ou protocolo atualizado do RNE.
- c) 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos.
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (**com digital ou carimbo de atualização**).
- g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone).
- h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.
- i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e *“está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”*, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor.
- j) Os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, no todo ou em parte no exterior, deverão também apresentar fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil – informe-se na Diretoria de Ensino da sua região.
- k) O candidato portador de Curso Superior poderá apresentar diploma registrado e o histórico escolar correspondente em 1 (uma) cópia autenticada de cada, substituindo os documentos referidos nos itens “h” e “i” deste item 10.1.
- l) Os documentos apresentados no ato da matrícula serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Delegacias de Ensino emitentes.

m) A Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderão ser assinados somente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverão ser obrigatoriamente assinados também pelo responsável legal.

n) A matrícula por procuração deverá ser mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

o) Os documentos complementares que não foram apresentados no ato da matrícula deverão ser apresentados antes do início das aulas; caso contrário, poderá ocorrer o cancelamento da matrícula.

p) Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

Obs. 1 - Os documentos referentes às alíneas “h”, “i”, e “k” o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.

11. DAS NORMAS DE ACESSO

11.1 Terão acesso aos termos iniciais dos cursos de graduação em Medicina da Unoeste os candidatos classificados no Processo Seletivo de Inverno 2023 correspondente ao Campus indicado no ato da inscrição.

11.2 Na ocorrência do não preenchimento de vagas em um dos Cursos de Medicina, as vagas não preenchidas poderão ser disponibilizadas a candidatos inscritos no Curso de Medicina em outro Campus que não foram chamados para matrícula, obedecendo a ordem da classificação.

11.3. O candidato classificado neste Processo Seletivo de Inverno 2023, portador de diploma de curso superior de área afim ou aluno de Curso de Medicina de outra Instituição de Ensino Superior ou de outro Campus da Unoeste, poderá pleitear sua matrícula em termo subsequente ao termo inicial, desde que atendidos os requisitos indicados no Regulamento de Aproveitamento de Estudos da Faculdade de Medicina da Unoeste, disponível na área do candidato.

11.3.1 Na hipótese do candidato com os requisitos previstos no item 11.3. pleitear sua matrícula no termo inicial do Curso de Medicina, o aproveitamento de estudos não incidirá em redução do valor da mensalidade.

11.4 Na ocorrência de vagas remanescentes a Unoeste reserva-se ao direito de realizar Processo Seletivo 2023 a Portadores de Diploma de Curso Superior para áreas afins, conforme dispõe o artigo 49 da LDBN 9394/96.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD.

12.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

12.1.1 Nesse sentido a Unoeste se compromete a:

- a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;
- b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;
- c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;
- d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
- e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;
- f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
- g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso

implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlar perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;

h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;

j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quando seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001, especialmente a norma ISO 27701;

k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

12.2 Em caso de não operacionalização da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular, ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 anos

12.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):

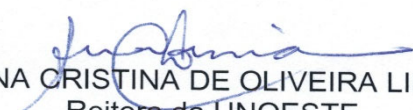
Dados Pessoais: nome, estado civil, nacionalidade, RG, CPF, endereço, Telefone, e-mail	Cadastro, Contato (telefone/celular/e-mail/whatsapp/telegram SMS-Mala Direta, Identificação, Inscrição no Processo Seletivo e Pré-Matrícula.	Termo de consentimento
Dados Pessoais Sensíveis (portador de necessidades especiais)	Eventual procedimento especial na preparação das salas para a realização do vestibular	Termo de consentimento

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNOESTE.

Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente - SP, 27 de março 2023


ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE